CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

07 DEZ 2022

PROTOCOLO Nº 544 /2022

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 07 de dezembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 721/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 130/2022
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 130/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 130/2022

Vassouras, 07 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2712 de 06 de maio de 2022, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Saúde

LEI N.°..... , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0.043.2.849000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00.00.00 (632)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 134.253,05
	Total	**R$ 134.253,05**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$133.260,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos)** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2712 de 06 de maio de 2022 –Estabelecer critérios e Valores para o Programa de Cofinanciamento, fomento e inovação da rede de Atenção Psicossocial do estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS) Para o ano de 2022. **Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).**

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transfencias dos Estados e DF – Principal	R$ 133.260,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	993,05
total		**R$ 134.253,05**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de dezembro de de 2022.

Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2022 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Saúde

Objetivo : Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.849	P	programa executado	unidade
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:					
3.3.90.36.00.00.00.1621	R$ 134.253,05				
Total	R$ 134.253,05				

Ano		Valores
2022		R$ 134.253,05
2023		
2024		
2025		
Total		**R$ 134.253,05**